

DECISÃO/ATA

Processo nº 2672/2026 referente ao **FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEO PARA O VEÍCULO PLACA OMJ-9I45**, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:

Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7 - Contratações até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) serviços de manutenção de veículos automotores propriedade do órgão.

- ✓ A Empresa **VPS AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.910.666/0001-00 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 28 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais)**
- ✓ A Empresa **NOVA AGRO PEÇAS AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.446.584/0001-40 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 28 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais)**
- ✓ A Empresa **FARIAS AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.525.953/0001-90 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 28 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)**.

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Educação, em respeito da necessidade do **FORNECIMENTO DOS FILTROS E ÓLEO PARA O VEÍCULO PLACA OMJ-9I45**.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 4140, da dispensa de licitação a forma de julgamento adotada será pelo critério de (valor global), **R\$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais)**, conforme definido no presente processo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa



para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação da empresa que ofertou o menor valor por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

VPS AUTO PECAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.910.666/0001-00, estabelecida na ROD GO 330 A ESQUERDA, GALPAO1 SALA 2, REGIAO DE INDUSTRIA, VIANÓPOLIS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL R120LJ-10M-AQII		2	PÇ	190,00	380,00
1/2	GALÃO 20 LITROS DE ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL 15W40		1	UN	425,00	425,00
1/3	FILTRO AR SECADOR CF1552		1	PÇ	70,00	70,00
1/4	COPO FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL KR27004CS		1	PÇ	120,00	120,00
1/5	FILTRO ÓLEO MOTOR W950/26		2	PÇ	80,00	160,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						1.155,00

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 11 de março de 2026

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação